



DECRETO EXECUTIVO Nº 721, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente Decreto encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 dias.

10 de 11 de 05

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 723, de 23 de Novembro de 2004,

**DECRETA:**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) destinados a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto  
06.13.391.0054.2.060 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA  
Elemento de Despesa:3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 100,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social  
11.10.301.0107.2.052 – MANUTENÇÃO DO ASPS  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out. Serv.Terc.Pessoa Juríd....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Agric.Industria, Comércio e Desenvolvimento  
01.20.782.0072.2.057 – MANUT. DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outr. Serv.Terc.Pessoa Juríd....R\$ 1.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito aberto no artigo anterior valer-se-á o executivo da seguinte dotação orçamentária e da provável arrecadação à maior:

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação  
01.26.782.0069.2.032 – CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 1.100,00

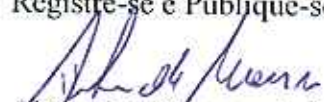
- Provável arrecadação a maior.....R\$ 10.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 10 de novembro de 2005.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Airtón Larri Lemos de Moura,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)